

**URGENTE**

Ofício Informativo PPCAAM RJ nº. 110/2020

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

Às Portas de Entrada e demais instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro.

**Assunto: Atendimento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Rio de Janeiro na Pandemia do Coronavírus (COVID-19).**

Senhores e Senhoras,

Ao tempo que apresentamos nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos, para apresentar as orientações da Coordenação Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria Nacional da Criança/Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, excepcionalmente neste período de prevenção:

Considerando a gravidade e a necessidade urgente e emergente de atuarmos preventivamente para que o Coronavírus - COVID 19 não se manifeste de forma descontrolada em nosso país.

Considerando que os nossos protegidos, podem fazer parte do grupo de risco, ou estarem em situação de acolhimento coletivo entendemos ser imprescindível divulgar as orientações do Ministério da Saúde, além de propor ações de prevenção a serem observadas pelos Gestores dos Programas. Ressaltamos a importância de se levar em conta as especificidades dos casos e os Planos Estaduais de Contingência para o enfrentamento da Infecção Humana.

Dessa forma, conforme as propostas de ações preventivas já aventadas pelos Programas de Proteção Estaduais, pela Coordenação Geral de Defesa e pelo Núcleo Técnico Federal do PPCAAM, informamos o procedimento que está sendo adotado desde 17 de março de 2020:

**A. Quanto às avaliações de inclusão**

- Já agendadas: para as solicitações de avaliação já marcadas e que não puderem ser reagendadas, a equipe do PPCAAM irá confirmar antecipadamente com cada uma das Portas de Entrada a voluntariedade da família, assim como a situação de saúde daqueles que participarão da entrevista. Caso haja algum membro da família ou da Porta de Entrada sintomático para gripe, a avaliação deverá ser cancelada de imediato. Caso ocorra a reunião, todos deverão atentar-se para as dicas básicas de não contaminação: uso de álcool em gel, distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre os participantes da reunião, limitação de pessoal no mesmo recinto. Informamos que serão escalados, prioritariamente, técnicos fora do grupo de risco ou que não sejam responsáveis diretos por esses.

## **URGENTE**

- Ainda não agendadas: seguindo orientações do Ministério da Saúde, agendaremos novas avaliações a partir do dia 30 de março, evitando atividades de aglomeração e convívio social nos próximos 10 (dez) dias, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja nova orientação a ser seguida.

### **B. Quanto aos protegidos em acompanhamento**

- Visitas de monitoramento: serão respeitadas as recomendações do Ministério da Saúde, evitando atividades de aglomeração e convívio social. Para aquelas avaliadas como emergenciais, atentaremos para as dicas básicas de não contaminação já citadas neste Ofício.

#### **Acompanhamentos em acolhimentos institucionais:**

- A equipe irá respeitar as recomendações de evitar o convívio social, principalmente para não expor os demais acolhidos nas instituições parceiras;
- Os técnicos manterão contato regular por telefone com os parceiros da instituição, salvo situação emergencial que necessite da presença física do técnico do programa no local. A escolha dos profissionais irá seguir o mesmo procedimento citado para entrevista;
- A equipe procederá com o monitoramento de protegidos em situação de acolhimento periodicamente, preferencialmente por vídeo chamada;
- Permaneceremos com disponibilidade de plantão 24 horas para emergências.

#### **Acompanhamentos em família solidária/família acolhedora:**

- Procederemos com as mesmas recomendações do acolhimento institucional.

#### **Acompanhamento familiar ou moradia independente**

- Após avaliação de risco, disponibilizaremos aparelho telefônico para contato periódico da família com a equipe técnica, com pacote de dados restritos;
- Os contatos com os protegidos serão feitos preferencialmente por vídeo chamadas, se possível;
- A equipe irá informar e aconselhar a família quanto a importância das novas medidas de segurança em relação ao COVID-19, bem como medidas a serem tomadas em caso de sintomas suspeitos;
- Serão planejadas visitas dentro do estritamente necessário, observando a escolha dos técnicos, segundo recomendação inicial.
- Serão restringidas, ao máximo, ações que demandem a presença em hospitais, postos de saúde e consultórios médicos, por se tratarem locais de grande movimentação de pessoas sintomáticas ao COVID-19.

### **C. Quanto à Equipe Técnica do Programa**

- A equipe do PPCAAM adotará neste período o regime do teletrabalho, evitando a utilização da sede do Programa Estadual pela Equipe Técnica nos próximos 10 (dez) dias. Em casos emergenciais e que dependerem da infraestrutura do Programa, será

## URGENTE

utilizado o sistema de rodízio, horários alternativos (principalmente para aqueles que utilizarem sistema público de transporte), atentando sempre para as dicas básicas de não contaminação: uso de álcool em gel, distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre os participantes da ação, limitação de pessoal no mesmo recinto;

- Será evitada a utilização de transportes públicos como aviões, ônibus intermunicipais ou qualquer outro que possibilite o contato próximo de outras pessoas.

### D. Quanto a atuação do Núcleo Técnico

- O Núcleo Técnico Federal continua a receber, solicitar e encaminhar solicitações de transferência, relatórios de acompanhamento e documentações necessárias normalmente. Fora adotado o regime de teletrabalho para todos os colaboradores, incluindo aqueles envolvidos nas ações administrativas, com idas à sede do NTF apenas para emergências, em horários alternativos e com participantes limitados.

- Novas avaliações serão remarçadas para datas a partir do dia 30 de março, inicialmente.

- Transferências também serão remarçadas para datas a partir do dia 30 de março. Porém, a partir de análise criteriosa, e não sendo possível o adiamento, o Núcleo Técnico poderá atuar efetivando transferências, desde que exista infraestrutura mínima possível para tanto.

- Novas capacitações, reuniões, seleção de colaboradores, e outras ações onde a presença do NTF for requerida, marcar para datas a partir do dia 30 de março.

Por fim, ressaltamos que as orientações acima NÃO se aplicam às situações em que houver pessoa do Programa ou vinculado a ele, **DIAGNOSTICADA COMO CASO SUSPEITO, PROVÁVEL OU CONFIRMADO DE COVID-19**. Nesta situação, após o diagnóstico formal, a equipe do PPCAAM RJ irá proceder com o comunicado imediato à Coordenação Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para adoção das medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde quanto aos colegas de convívio aos ambientes de trabalho e outras necessárias. Embora, até o envio deste documento, não tenha sido registrado oficialmente nenhum caso diagnosticado, o MMFDH entende a importância de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio.

Qualquer dúvida e orientação estamos à disposição através dos celulares de plantão do PPCAAM RJ: (21) 96474-6907, Coordenadora Geral Vera Souza; e (21) 96497-0217, Coordenadora Técnica Ana Quintão.

Atenciosamente,



Ana Quintão  
Coordenadora Técnica PPCAAM RJ



Vera Souza  
Coordenadora Geral do PPCAAM RJ